



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1786 / 2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo número: 1876/2024

Projeto de Lei Ordinária nº: 1064/2024

Autor: Deputado Francisco Tenório

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o **Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2024**, de autoria do **Deputado Francisco Tenório**, que “**Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado Jussara**”.

O projeto tem como objetivo reconhecer a Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado Jussara como entidade de utilidade pública, promovendo o reconhecimento institucional desta organização e possibilitando seu acesso a benefícios que possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades em prol da comunidade local.

A matéria foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos aspectos previstos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos apresentados, a proposição não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa, tendo em vista que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme dispõe o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007).

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo impedimentos quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1064/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de Dezembro de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO